

a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal.

f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

g) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

7 — Métodos de selecção: Considerando a utilidade pública e a necessidade de afectar os recursos humanos necessários à prossecução regular e ininterrupta dos trabalhos nos Cuidados de Saúde Primários, no presente recrutamento será aplicado o método de selecção obrigatório referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de acordo com o previsto no n.º 4 do mesmo artigo, complementado com o método facultativo, que será aplicado através da entrevista de selecção profissional.

7.1 — A valoração de cada um dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$OF = 0,70 AC + 0,30 EP$$

Em que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EP = Entrevista Profissional de Selecção

8 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na funcionalidade “concursos”, em www.arslvt.min-saude.pt

9 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de ofício registado.

10 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

11 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

12 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

13 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente/Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Administração Regional e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Júri do concurso:

Presidente — Francisca Álvaro Madeira Gomes, Coordenadora Técnica, do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Maria Manuela Coutinho Coelho Nogueira, Assistente Operacional, do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central

2.º Vogal — Maria Adelaide Xavier Sousa Fernandes Marques, Coordenadora Técnica, do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Osmarina Augusta Lopes Leite Almeida, Coordenadora Técnica, do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central

2.º Vogal — Graça Cristina Torrado Ascensão Lucas, Assistente Operacional, do ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central

15.1 — A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

Lisboa, 9 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203510656

Aviso n.º 14787/2010

Procedimento concursal para o preenchimento de 5 postos de trabalho na carreira de enfermagem, na categoria de enfermeiro, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram conferidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30

de Dezembro, Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República*, n.º 303, 1.ª série-A, de 31.12.99 e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz-se público que por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. de 7 de Julho de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para provimento de 5 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 12-A/2008, de 27-02, e Decreto-Lei n.º 437/91, de 8-11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República*, n.º 303, 1.ª série-A, de 31.12.99, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, ex vi artigo 13.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22-09.

2 — Locais de trabalho — os postos de trabalho destinam-se ao Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho

3 — Validade do Concurso — nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, o prazo de validade é de dois anos, contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final

4 — A remuneração — é a correspondente ao escalão e índice salarial da Tabela 1, anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8-11, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Anexo II -Mapa IV, ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, com a alteração produzida pela rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República*, n.º 303, 1.ª série-A, de 31.12.99.

5 — Conteúdo funcional do enfermeiro — o mencionado no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos Gerais — os referidos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos Especiais — Possuir o título de enfermeiro, nos termos do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro.

7 — Formalização da candidatura — A admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., entregue pessoalmente no Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho, sito na Rua D. José Cárcamo Lobo, 2835-423 Lavradio, das 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, ou, através de correio registado e com aviso de recepção, considerando-se neste último caso apresentada dentro do prazo, se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

7.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu), número da cédula profissional, número fiscal de contribuinte e situação militar, se for o caso disso;

b) Pedido de admissão ao concurso com a indicação do *Diário da República*, número, série e data em que foi publicado o aviso;

c) Habilitações Académicas;

d) Habilitações Profissionais;

e) Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito;

f) Documento comprovativo da existência e natureza do vínculo à Função Pública, categoria que detém, bem como antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho do último triénio;

g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento;

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
- b) Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros válida, com a aposição de vinheta anual ou documento substitutivo que ateste a validade da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- c) Documento comprovativo das Habilitações Académicas;
- d) Três exemplares do Currículo Profissional (devidamente datados e assinados e com documentos comprovativos);
- e) Declaração passada pelo Serviço a que o candidato pertence, comprovativa da existência e natureza do vínculo à Função Pública (CTFP) e da antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública.

7.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 7.1 é dispensada nesta fase desde que, o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

7.4 — Currículo dactilografado a 1,5 espaços até ao limite de 10 páginas.

8 — A lista de candidatos admitidos ou excluídos bem como a lista de classificação final do concurso será disponibilizada na funcionalidade “concursos”, em www.arslvt.min-saude.pt

9 — O Júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em casos de dúvida da situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — O método de selecção será o de avaliação curricular, nos termos previstos do artigo 34 do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

10.1 — A classificação final será resultante da avaliação curricular, nos termos previstos do artigo 34 do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro e resulta da aplicação da seguinte fórmula.

$$CF = \frac{(5 \times HA) + (4 \times NCE) + (7 \times EP) + (3 \times FP) + (1 \times AC)}{20}$$

Sendo que:

CF — Classificação Final

HA — Habilitação Académica

NCE — Nota Final obtida no Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal

EP — Experiência Profissional

FP — Formação Profissional

AC — Apresentação Curricular

O método de selecção, terá carácter eliminatório. O resultado obtido na aplicação da fórmula, será pontuado de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão, para desempate, os seguintes critérios e pela seguinte ordem:

- 1) Desempenhar funções em Cuidados de Saúde Primários no Estabelecimento ou Serviço interessado;
- 2) Maior experiência profissional (tempo de exercício profissional);
- 3) Maior nota de curso superior de enfermagem;
- 4) Maior habilitação académica.

11 — A composição do Júri:

Presidente: Aida Maria Dinis Pereira, Enfermeira, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho;

1.ª Vogal efectiva: Maria Paula Teixeira, Enfermeira, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho;

2.ª Vogal efectiva: Ana Paula Pedro, Enfermeira, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho;

1.ª Vogal suplente: Ana Cristina Ramos, Enfermeira, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho;

2.ª Vogal suplente: Cristina Maria Costa, Enfermeira, Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho.

11.1 — A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

Lisboa, 9 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.,
Dr. Rui Portugal.

ANEXO

Grelha de Avaliação Curricular

Critérios a Classificar	Valor	Pontuação máxima	Classificação	
			Ponderação	Pontuação atribuída
1 — Habilitações Académicas (HA)		20	5	
1.1 — Grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal	20			
1.2 — Grau de bacharel em Enfermagem ou equivalente legal	18			Total:
2 — Nota Final obtida no Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal (NCE) ...			4	Total:
3 — Experiência Profissional (EP)		20	7	
3.1 — Experiência Profissional noutras Instituições	5			
(Por cada 6 meses 0,5 até 5 valores)				
3.2 — Experiência Profissional em Cuidados de Saúde Primários há mais de 3 anos ...	5			
3.3 — Experiência Profissional em Cuidados de Saúde Primários nos últimos 3 anos*	10			
> 0 ≤ 6 meses — 5 valores				
> 6 meses ≤ 12 meses — 6 valores				
> 12 meses ≤ 18 meses — 7 valores				
> 18 meses ≤ 24 meses — 8 valores				
> 24 meses ≤ 30 meses — 9 valores				
> 30 meses ≤ 36 meses — 10 valores				Total:
4 — Formação Profissional (FP)		20	3	
4.1 — Sem participação como Formador	2			
4.2 — Com participação como Formador	8			
Ao valor indicado no 4.1 acresce, por cada Acção de Formação:				
≤ 7h — 2 valores				
> 7h ≤ 14h — 4 valores				
> 14h ≤ 21h — 6 valores				
> 21h ≤ 28h — 8 valores				
(até ao limite máximo de 8 valores)				

Critérios a Classificar	Valor	Pontuação máxima	Classificação	
			Ponderação	Pontuação atribuída
4.3 — Sem participação como Formando 4.4 — Com participação como Formando Ao valor indicado no 4.3 acresce, por cada Acção de Formação: ≤ 7h — 2 valores > 7h ≤ 14h — 4 valores > 14h ≤ 21h — 6 valores > 21h ≤ 28h — 8 valores (até ao limite máximo de 8 valores)	2 8			Total:
5 — Apresentação Curricular (AC) 5.1 — Forma Elaborado a 1,5 espaços, com letra 11/12 e até o limite de 10 páginas (Penalização de 1 valor, se item não cumprido) 5.2 — <i>Curriculum</i> com ordem sequencial Introdução — 0,5 valores Desenvolvimento — 3 valores Análise Crítica — 1,5 valores 5.3 — Projecto Profissional Projecto Profissional — Na área dos Cuidados de Saúde Primários — 6 valores Análise Crítica — 4 valores	5 5 10	20	1	Total:

203509709

Aviso n.º 14788/2010**Procedimento concursal para o preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde Grande Lisboa III — Lisboa Central.**

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que, por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 7 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Local de trabalho: Agrupamento de Centros de Saúde Grande Lisboa III — Lisboa Central.

2 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2010:

Referência A — 2 postos de trabalho da carreira e da categoria de Assistente Técnico para o Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa III — Lisboa Central.

Conteúdo funcional — exercício de funções de natureza executiva, e aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios da UAG, designadamente,

- Prestação de assessoria técnica e administrativa no domínio da gestão e actividade funcional e organizacional do ACES, inclusive no apoio à execução e divulgação de actividades;
- Participação na execução dos contratos-programa;
- Participação na elaboração dos planos de actividade e orçamentos;
- Participação na definição para aprovação dos horários de trabalho do pessoal dos ACES;
- Organização do registo da assiduidade e execução de todos os procedimentos inerentes, necessários ou obrigatórios ao tratamento da mesma;
- Participação na elaboração dos mapas de pessoal;
- Atendimento Telefónico, recepção e triagem de correspondência;
- Expediente geral documental e de arquivo;

3 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador recrutado e a Administração Regional, de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4.1 — Requisitos especiais: experiência profissional com pelo menos 1 ano, nas funções no Serviço Nacional de Saúde em particular no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários.

4.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos que, para cuja ocupação se publica o procedimento.

5 — Nível habilitacional: estar, habilitado com o 12.º ano de escolaridade ou equiparado, não devendo ser admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele grau habilitacional.

6 — Formalização de candidaturas: Através do preenchimento obrigatório de formulário de candidatura, disponível na funcionalidade “concursos” da página electrónica da ARSLVT, I. P., que deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

6.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

6.2 — A entrega da candidatura poderá ser efectuada: pessoalmente no ACES Grande Lisboa III — Lisboa Central, Av. António Augusto da Aguiar, n.º 19, 2.º andar, 1050-012 Lisboa, das 9h às 13h e das 15h às 17h, ou, através de correio registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para a mesma morada, anteriormente mencionada.

6.3 — E deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Bilhete de identificação/Cartão do Cidadão ou equivalente;
- Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
- Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal.
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;